

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 08/86 - DE 16 DE ABRIL DE 1986.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os vencimentos e vantagens dos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ficam reajustados nos termos da tabela anexa à presente Resolução.

“Art. 95 – Ao Deputado afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado, Prefeito Municipal, por nomeação, da Capital, de Estância Hidromineral ou de Área de Segurança Nacional, é percebido por Deputado no exercício de mandato”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 1986.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de abril de 1986.

Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário

I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – GEP-DAS-010

CÓDIGO	VENCIMENTO Cz\$	REPRESENTAÇÃO %
PL.DAS-010.6	4.159,54	75
PL.DAS-010.6	3.653,10	70
PL.DAS-010.4	2.888,60	65
PL.DAS-010.3	2.406,01	60
PL.DAS-010.2	2.005,96	55
PL.DAS-010.1	1.357,72	50

II – SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PL-01	4.204,20	100
-------	----------	-----

III – DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – GEP-PL-DAI-020

CÓDIGO/NÍVEL	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
PL.DAI-020.3	652,30	522,24
PL.DAI-020.2	635,52	456,96
PL.DAI-020.1	478,72	391,68

IV - ATIVIDADE DE APOIO LEGISLATIVO – GEP-PL-AL

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO
---------------	------------

Cz\$

PL-AL.13	2.448,00
PL-AL.12	2.322,54
PL-AL.11	2.221,56
PL-AL.10	2.120,41
PL-AL.09	1.927,64
PL-AL.08	1.567,69
PL-AL.07	1.437,06
PL-AL.06	1.231,71
PL-AL.05	1.185,07
PL-AL.04	1.045,14
PL-AL.03	1.005,92
PL-AL.02	969,45
PL-AL.01	876,12

#### V – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-NS.4	4.165,93
PL-NS.3	3.534,30
PL-NS.2	3.004,67
PL-NS.1	1.306,3

#### VI – OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-NS.3	1.927,04
PL-NS.2	1.567,69
PL-NS.1	1.437,06

#### VII -ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-NM.9	2.327,20
PL-NM.8	1.817,64
PL-NM.7	1.416,47
PL-NM.6	1.231,72
PL-NM.5	1.158,12
PL-NM.4	969,45
PL-NM.3	876,12
PL-NM.2	852,26
PL-NM.1	842,03

## VIII – OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-NM.8	1.632,00
PL-NM.7	1.279,63
PL-NM.6	1.04 ,14
PL-NM.5	1.005,92
PL-NM.4	968 ,45
PL-NM.3	876,12
PL-NM.2	866,60
PL-NM.1	804,00

## IX - SERVIÇOS AUXILIARES

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-SA.6	887,10
PL-SA.5	869,77
PL-SA.4	852,72
PL-SA.3	836,48
PL-SA.2	820,08
PL-SA.1	804,00

## X – TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA

CÓDIGO/ NÍVEL	VENCIMENTO Cz\$
PL-TP.5	887,10
PL-TP.4	869,77
PL-TP.3	853,20
PL-TP.2	830,48
PL-TP.1	820,08

DOAL Nº 22, DE 22 A 24/04/1986.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

